



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.415/2019

ALTERA O ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.383/2018, QUE CRIA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.383/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Serão publicados quantos editais convocatórios forem necessários por ano, prevendo prazo preclusivo para manifestação de interesse dos credores."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de abril de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de abril de 2019.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração